

A UnB quem faz
é a gente**EDITAL DEG Nº 36 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS ESPECIAIS DAPLI/DEG 2021**

PROCESSO Nº 23106.090366/2021-12

O presente edital integra o conjunto de ações do Decanato de Ensino de Graduação visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem, nas Licenciaturas, nas modalidades presencial e à distância. Tem por finalidade apoiar a realização de Projetos Especiais realizados no âmbito da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas. Os/As estudantes selecionados/as deverão atuar em atividades de apoio aos/às docentes durante a realização dos Projetos e farão jus a uma (1) bolsa no valor de R\$ 450,00 reais e declaração de 30 horas pela atividade no período.

1. DOS CONTATO DOS/AS DOCENTES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DOS/AS ESTUDANTES INTERESSADOS/AS EM APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

	Curso/Habilitação Turno/Modalidade	Endereço de e-mail para Inscrição	Nome do/a professor/a	Quantidade de bolsistas
PROJETO CONEXÕES	História	cristiane.portela@unb.br	Cristiane Portela	2 bolsistas
	Geografia	flasobrinho@unb.br	Fernando Luiz Araújo Sobrinho	2 bolsistas
	Artes Visuais	ligo.unb@gmail.com	Rosana de Castro	2 bolsistas
	Química	jeniffer.toledo@gmail.com	Jennifer Toledo	2 bolsistas
	Matemática	reginapina@gmail.com	Regina Pina	2 bolsistas
REALIZAÇÃO CONAPE DISTRITAL	Letras	eventosunb1@gmail.com	Equipe Dapli	2 bolsistas
PROJETO ESCRITA ACADÊMICA	Letras	eventosunb1@gmail.com	Equipe Dapli	2 bolsistas

2. DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) na graduação em licenciatura da Universidade de Brasília.

2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

2.3. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semestrais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. Devido à pandemia, serão necessárias atividades não presenciais, possivelmente via videoconferência.

2.4. Não receber bolsa PIBEX, PIBIC ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.

2.5. Preencher os seguintes critérios:

i) possuir IRA igual ou superior a 3,5; e

ii) enviar de Carta de Intenções.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Crítérios de seleção dos discentes
Ira	IRA igual ou superior a 3,5 = 30 pontos
Carta de intenções	Clareza e correção textual, explicação de porque quer participar do Projeto, menção a disponibilidade de tempo e ao IRA e clareza na exposição = 40 pontos

4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1. As bolsas serão ofertadas conforme o quadro apresentado no Item 1 e serão financiadas pelo Decanato de Ensino de Graduação.

4.2. A bolsa tem o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais), e será paga ao final das atividades do/a estudante, em outubro ou novembro de 2021, após o envio do relatório do/a professor/a orientador/a.

5. DAS INSCRIÇÕES, DA SELEÇÃO E DO RECURSO

5.1. Os discentes interessados em atuar como apoiadores pedagógicos, deverão enviar "Carta de Intenções" para e-mail do/a professor/a orientador/a (conforme quadro do Item 1), com clara explicitação dos fatores que motivam sua participação no projeto, incluindo nome completo, matrícula, curso/habilitação e declarando cumprir os requisitos especificados no Item 2.

5.2. Os/As candidatos/as inscritos/as até o dia e horário especificados no Cronograma constante no item 6 receberão resposta por e-mail, dos/as docentes das disciplinas para as quais se candidataram, com informações sobre a classificação ou não do candidato no processo.

5.3. A responsabilidade pela inscrição é somente do/a discente interessado/a, que deverá verificar sua caixa de Spam.

5.4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do/a discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

5.5. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o/a candidato/a concorda ter lido todos os itens desta Chamada.

5.6. Do resultado do julgamento, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do/a coordenador/a do projeto obedecendo aos prazos estabelecidos especificados no Cronograma, Item 6.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação de Chamada para os/as discentes interessados em atuar no Projeto	11 de agosto de 2021
Inscrições dos/as discentes interessados, por meio do envio de carta de intenções ao/à professor/a	11 a 18 de agosto de 2021
Período de seleção de bolsistas pelos/as docentes	18 a 25 de agosto de 2021
Resultado Provisório da Seleção de bolsistas/voluntários	25 de agosto de 2021
Recurso do Resultado Provisório Seleção de bolsistas/voluntários	26 e 27 de agosto de 2021
Resultado Final da Seleção de bolsistas/voluntários	30 de agosto de 2021
Envio do Termo de compromisso pelo professor orientador (com dados bancários)	31 de agosto a

Envio de relatório de atividades do/a professor/a, por meio de preenchimento de formulário a ser enviado pela DAPLI, atestando a realização das tarefas pelos/as bolsistas/voluntários

01 a 10 de outubro de 2021

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

7.1. Cabe ao/à bolsistas selecionado/a cumprir as 30 horas semestrais em horário a ser combinado juntamente com o/a professor/a orientador/a.

7.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a professor/a orientador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

7.3. O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor/a orientador/a, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a deste Edital.

7.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente à DAPLI, para que seja avaliado o caso e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

7.5. O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso - para o e-mail do/a professor/a orientador/a (conforme Item 1 acima) - até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo cadastro de reserva, seguindo-se a lista de espera.

7.6. O não envio do Termo de Compromisso, pelo/a professor/a orientador/a, por SEI para o ambiente DEG/DAPLI/CPLIC, no prazo indicado no Cronograma do item 6 implicará no desligamento do bolsista e perda da bolsa.

7.7. É de total responsabilidade do/a estudante acompanhar o resultado da seleção na página da DAPLI: <http://deg.unb.br/licenciaturas>.

7.8. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do/a bolsista em conjunto com o/a professor/a orientador/a da proposta checar as informações constantes do Termo de Compromisso antes de enviá-lo ao e-mail do/a professor/a orientador/a.

7.9. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos bolsistas, que, para tanto, deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

7.10. Todos os/as bolsistas farão jus à declaração emitida pelo DEG/DAPLI, em formato digital. Essa declaração será concedida ao final do programa, após o envio do relatório final do estudante e do/a coordenador/a.

7.11. Estudantes voluntários/as terão as mesmas obrigações que os/as remunerados/as, excetuando aquelas decorrentes do recebimento da bolsa, como assinatura do Termo de Compromisso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A RESPONSÁVEL

8.1. Orientar o/a estudante no desempenho das atividades programadas;

8.2. Capacitar o/a estudante no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

8.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do/a estudante quanto aos conteúdos da disciplina;

8.4. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do/a estudante através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do/a estudante.

9. DA EXCLUSÃO DE ESTUDANTES

9.1. A inclusão/exclusão pode se dar pelos seguintes motivos:

a) Por interesse particular do/a estudante;

b) Por suspensão imposta ao/à estudante no período em que se encontrar no exercício das atividades;

c) Por trancamento de matrícula;

d) Por obtenção de frequência inferior a cinquenta por cento nas atividades de acordadas com o/a professor/a orientador/a.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A submissão de propostas implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Não será permitida a substituição de discentes bolsistas durante a vigência do Edital.
- 10.3. A validade deste Edital poderá ser prorrogada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DEG.
- 10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.
- 10.5. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas.
- 10.6. Havendo disponibilidade financeira do DEG e, mediante justificativa, poderá haver ampliação do número de bolsas.
- 10.7. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelos e-mails da DAPLI cildeg@unb.br ou do/a docente/a.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Júlia Lemos Alves Pedreira, Diretor(a) de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas do DEG**, em 11/08/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 11/08/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7024094** e o código CRC **C724D8B1**.